

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 2081



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extratos .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.013, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, que designa servidores para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupeva, e dá outras providências.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

<b>Profissional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Credencial</b>
Ana Carolina Ramalho Pires	Fiscal de Saúde Pública	8561
Ana Lúcia Deboni	Agente de Saneamento	1897
Ângela Maria Izzo	Técnica em Nutrição	1053
Ionice dos Santos Alves Araújo	Assistente Administrativo	4337
Joseli Cristina Debone	Coordenador de Setor	983
Joyce Daiane Freitas de Lima	Enfermeira	6993
Luciana Ozelo	Agente de Saneamento	1701
Renata Cristina Invernizzi	Engenheira Civil	8929
Renato Ferreira dos Santos	Fiscal Sanitário	3401
Ricardo Novais Santos Carlos	Fiscal Sanitário	3559
Rosemary Beatriz Silva Ambrósio	Dentista	405

Tatiane Avena de Almeida Santana	Fiscal de Saúde Pública	8567
----------------------------------	-------------------------	------

....." (NR)

Decreto nº 4.013/2025 02

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.619, de 29 de maio de 2023.

Itupeva, 06 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interno**

**Licitações e Contratos****Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 063/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO OTAKE R3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4699-7/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.936.076,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 08/08/2025 ATÉ 07/08/2026. ASSINATURA: 06/08/2025.

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**  
**Processo Administrativo nº 7501-1/2025**

**I - OBJETO:** NECESSITA-SE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA "CEMEB VEREADOR LAERTE RETONDO" DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**II - CONTRATADA:** T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - **CNPJ:** 08.666.165/0001-09.

**III - ENTREGA:** ÚNICA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 10.153,50 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



**VI - JUSTIFICATIVA:** A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL "CEMEB VEREADOR LAERTE RETONDO", CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO CÍVICA E CULTURAL DOS ESTUDANTES, ALÉM DE PROMOVEREM A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR COM A SOCIEDADE.

A PARTICIPAÇÃO TRAZ BENEFÍCIOS AOS ALUNOS COMO: DESENVOLVIMENTO DE APTIDÃO MUSICAL EM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; CULTIVO DO SENTIMENTO DE PATRIOTISMO POR MEIO DE INSTRUMENTOS MUITO UTILIZADOS EM MOMENTOS CÍVICOS; VALORIZAÇÃO DA CULTURA ATRAVÉS DA MÚSICA; DISCIPLINA; RESGATE DE VALORES; ELEVA A AUTOESTIMA; DESPERTA A SENSIBILIDADE E O RESPEITO POR SI E PELO PRÓXIMO; MOSTRA A IMPORTÂNCIA DO BOM RELACIONAMENTO HUMANO ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA; AGUÇA O SENSO RÍTMICO E A PERCEPÇÃO VISUAL; AMPLIA OU DESENVOLVE O GOSTO PELA MÚSICA; TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA; DESENVOLVE A SOCIABILIDADE E AFETIVIDADE, DENTRE OUTROS.

NO ENTANTO, PARA QUE O PROJETO DE FANFARRA E AS APRESENTAÇÕES, ALCANÇEM O NÍVEL DE EXCELÊNCIA ESPERADO, É IMPRESCINDÍVEL QUE OS INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ADEREÇOS UTILIZADOS ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

ASSIM, A AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS É UMA NECESSIDADE PARA GARANTIR QUE AS APRESENTAÇÕES DA FANFARRA SEJAM COM O DESEMPENHO ESPERADO, PROMOVENDO UMA CELEBRAÇÃO DIGNA E SIGNIFICATIVA PARA A POPULAÇÃO DE ITUPEVA.

Itupeva, 07 de agosto de 2025.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

.....